

**TESTE SELETIVO – PSS - Nº 003/2025.**  
**EDITAL Nº 001 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o EDITAL DE ABERTURA, referente ao TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Nº 003/2025, tendo em vista a homologação do resultado final do Certame conforme o Decreto Municipal nº 229/2025, de 10 de novembro de 2025,

**RESOLVE**

1. CONVOCAR o candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado, para suprir vaga do PSS nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº. 229/2025, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **02/02/2026 a 11/02/2026**, no horário de expediente, das **13:00h às 17:00h** no período vespertino, munido dos documentos constantes no item 2, para provimento do emprego público conforme segue:

**EMPREGO PÚBLICO: Professor substituto**

<b>Classificação</b>	<b>NOME</b>
1º	SUSANA HAHN
2º	JULIANA WARSNESKI SCHNEIDER
3º	ANA JULIA VAITIMAN DE ALMEIDA

**EMPREGO PÚBLICO: Professor educação infantil substituto**

<b>Classificação</b>	<b>NOME</b>
1º	EDUARDA KEMPFER SOLF
2º	KAROLEYNE MARTINS
3º	KRISLEYNE MARTINS

2. O convocado para preenchimento da vaga do PSS, deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- 2.1 Cópia da Cédula de Identidade;
- 2.2 Cópia do cartão do CPF;
- 2.3 Número de inscrição do PIS/PASEP;
- 2.4 Carteira de Trabalho Digital;
- 2.5 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 2.6 Prova de quitação com o serviço militar obrigatório, para o candidato do sexo masculino;
- 2.7 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.8 Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca em que reside;
- 2.9 Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- 2.10 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

- 2.11 Cópia de Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, que comprove a escolaridade e demais requisitos exigidos para exercício do cargo;
- 2.12 Declaração de não acúmulo de cargo subscreta pelo candidato (em original fornecida pelo Departamento de Pessoal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- 2.13 Duas fotos 3x4, recentes;
- 2.14 Declaração de bens (em original fornecida pelo Departamento de Pessoal);
- 2.15 Cópia de Comprovante de residência;
- 2.16 Submeter-se a qualificação cadastral do ESocial;
- 2.17 Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, conforme Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978, Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) – De acordo com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) da Prefeitura do Município de Mercedes – PR, sob a orientação do médico coordenador responsável pelo PCMSO. Os exames podem ser conduzidos na clínica médica incumbida do programa médico do município de Mercedes – PR ou em outra clínica, a critério do candidato. Contudo, é obrigatório que o candidato contate previamente o setor de Segurança e Medicina do Trabalho da prefeitura, informando a data da realização dos exames, a clínica selecionada e o CRM do médico do trabalho encarregado do exame, para que o candidato possa receber a documentação necessária para a realização dos exames.  
\*\* A relação de exames admissionais necessários, bem como as informações mínimas a serem preenchidas pelo Médico do Trabalho serão fornecidas pelo Setor de Segurança do Trabalho do Município de Mercedes pelo telefone (45) 3256-8000.
- 2.18 Os exames complementares solicitados pelo Médico Coordenador responsável pelo PCMSO, se houver necessidade, também serão custeados pelo candidato sem direito de pedido de ressarcimento dos valores pagos. Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
- 2.19 Possuir conta salário no Banco do Brasil;
- 2.20 Declaração de etnia (conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 2.21 Candidatos afrodescendentes deverão apresentar, ainda, declaração conforme Anexo IV;
- 2.22 Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

3. O NÃO COMPARECIMENTO do candidato no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mercedes-PR, em 30 de janeiro de 2026.

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**